



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 6 DE MARÇO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 63, de 5 de abril de 2023; o Ofício 4/2024 - CCEC-ANG, de 5 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Angicos*.

Parágrafo único. Designar Iany Vanessa Costa da Silva (titular) e Jefferson Ricardo Gomes Cabral (suplente) como representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Angicos*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Angicos* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Luís Henrique Gonçalves Costa (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Arthur Gomes Dantas de Araújo (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Núbia Alves de Souza Nogueira (Representante Docente e Titular - Área Básica);
- IV - Marcilene Vieira da Nóbrega (Representante Docente e Titular - Área Profissionalizante);
- V - Roselene de Lucena Alcântara (Representante Docente e Titular - Área Específica);
- VI - Maxwell Ferreira Lobato (Representante Docente e Suplente - Área Básica);
- VII - Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Representante Docente e Suplente - Área Profissionalizante);
- VIII - Iany Vanessa Costa da Silva (Representante Discente e Titular) e;
- IX - Jefferson Ricardo Gomes Cabral (Representante Discente e Titular).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 63, de 5 de abril de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 247/2022, de 3 de maio de 2022.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA